



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

=====

**DECRETO nº 120 DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”**

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 03.00 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Unid. Orçam.: 03.01 – Depto de Administração Finanças e Planejamento

Proj./Ativ.: 2.008 – Gerência de Administração Geral

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (021) .....R\$ 85.000,00

**Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo

Proj./Ativ.: 1.006 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (079) .....R\$ 15.000,00

Unid. Orçam.: 08.03 – Departamento de Abastecimento de Água

Proj./Ativ.: 1.009 – Ampliação/Adaptação dos Sistemas de Captação, Distrib. e Tratamento de Água

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (101) .....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I. 0001 – Recursos Ordinários R\$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 24 de junho de 2022.

Genésio Marino Anton  
- Prefeito Municipal -